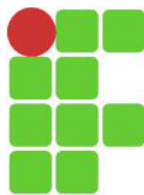


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

HAYALA DANIELLE DA SILVA MESQUITA

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO A
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:
Um estudo na Prefeitura de Barrolândia (TO)**

**PALMAS (TO)
2017**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

HAYALA DANIELLE DA SILVA MESQUITA

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO A
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:
Um estudo na Prefeitura de Barrolândia (TO)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em
Gestão Pública do Instituto Federal do Tocantins,
Campus Palmas, como exigência à obtenção do grau
de tecnóloga em Gestão Pública.

Orientadora: Prof.^a Ma. Anna Paula Soares
Rodrigues Araújo

**PALMAS (TO)
2017**

MESQUITA, Hayala Danielle da Silva.

Transparência pública segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal: um estudo na Prefeitura de Barrolândia (TO) / Hayala Danielle da Silva Mesquita – Palmas – TO, 2017.

83 f.

Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologias em Gestão Pública – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas, 2016.

Orientadora: Prof.^a Ma. Anna Paula Soares Rodrigues Araújo

1. Gestão Pública. 2. Lei de Responsabilidade Fiscal. 3. Transparência. I. Título

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: UM ESTUDO NA PREFEITURA DE BARROLÂNDIA (TO)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Gestão Pública do Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas –, como exigência à obtenção do grau de Tecnóloga em Gestão Pública.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA AVALIADORA

Prof.^a Ma. Anna Paula Soares Rodrigues Araújo
IFTO – Campus Palmas

Prof.^a Ma. Gislene Magali da Silva
IFTO – Campus Palmas

Prof. Msc. Joseane Ribeiro de Menezes Granja Júnior
IFTO – Campus Palmas

A Deus, à minha família, aos meus
amigos. Em especial ao meu filho João.

AGRADECIMENTOS

Quando se passa pelos portões da faculdade pela primeira vez, a bagagem vem cheia de sonhos, expectativas e esperanças, mas conforme se passam os semestres, percebemos que a realidade pode ser um pouco mais complicada do que se esperava. Na segunda vez, ainda é normal o frio na barriga e o pensamento de que possivelmente, dessa vez, as coisas saiam como se espera. Mas na terceira, o cansaço pode ser motivo de impulso ou estagnação, depende muito de quais razões levaram à escolha do curso, da significância dele para a vida e de como se relacionar com as pessoas que ele trouxe para o convívio.

Gestão Pública no IFTO me trouxe pessoas e experiências maravilhosas, que fizeram valer a pena cada noite dividida na sala, nos corredores ou no refeitório. Então começo a agradecer justamente a essas pessoas, que fizeram do cansaço um sorriso de 'boa noite' e que, com suas histórias de vida, influenciaram a minha. Então não há como encerrar esse ciclo sem agradecer profundamente aos mestres do CST Gestão Pública que, através de cada ensinamento e momentos de descontração, foram exemplos de profissionalismo e de dedicação.

Obrigada em especial à professora Anna Paula, que além de cumprir com maestria seu papel de educadora, é um grande exemplo profissional e pessoal. Aos meus queridos colegas de curso: Flávia, Tássio, Jacqueline, Vinicius, Mirócles, Tânia, Thiago, Jhonny, Mirian, Aurinéia e José Augusto. Obrigada por me mostrarem que na faculdade podemos, sim, fazer amigos.

À minha Mãe, por tudo o que representa em minha vida, muito obrigada. Principalmente por acreditar em mim e ter apostado todas as suas fichas na minha criação. Obrigada aos meus avós, Pai João e Mainha, e às tias Pobola e Baia: sem vocês não seria metade de quem sou, pois o exemplo de cada um de vocês me motivou até aqui e continua sendo, além do meu filho, João, meu combustível principal.

Aos meus amigos e compadres, Ricardo, Cleydiane, Nathália e Eduardo, obrigada por me aturarem na construção deste TCC, pela internet compartilhada, pelo computador emprestado, pelos artigos enviados, pela tradução do resumo e, acima de tudo, pelos puxões de orelha para agilizar tudo. Muito obrigada!

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar a transparência da gestão fiscal do município de Barrolândia (TO) à luz da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Para tanto, dispõe-se a evidenciar os instrumentos de transparência da gestão fiscal constante na referida lei, bem como analisar os documentos fiscais disponibilizados pela Prefeitura. Trata-se de uma pesquisa exploratória, por meio de análise documental e pesquisa de campo. Utilizou-se como instrumento de coleta de informações oficinas com os gestores do município, além da aplicação de um checklist visando avaliar a transparência da gestão. O resultado aponta transparência fraca em relação à gestão fiscal e a falta de conhecimento dos gestores municipais no tocante aos instrumentos de transparência exigidos pela LRF.

Palavras Chave: Gestão Pública, Gestão Fiscal, Lei de Acesso à Informação, LRF, Barrolândia.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the transparency of the fiscal management of the municipality of Barrolândia (TO) in light of Complementary Law 101/00 (Fiscal Responsibility Law – LRF). To this end, it is proposed to show the transparency instruments of the fiscal management contained in said law, as well as to analyze the fiscal documents made available by the City Administration. It is an exploratory research, through documentary analysis and field research. It was used as an instrument of information gathering workshops with the managers of the municipality, in addition to the application of a checklist to evaluate the transparency of management. The result points to weak transparency regarding fiscal management and the lack of knowledge of municipal managers regarding the transparency instruments required by the LRF.

Keywords: Public Management, Fiscal Management, Access to Information Law, LRF, Barrolândia.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DEC	Decreto
IFTO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
INC	Inciso
LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
PPA	Plano Plurianual
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Instrumentos de transparência da gestão fiscal segundo a LRF	18
Quadro 2: Transgressões à LRF e suas respectivas sanções	20
Quadro 3: Exigência de transparência da LRF na elaboração e publicação de documentos fiscais e prestação de contas	27
Quadro 4: Exigência de transparência da LRF na participação social	28
Quadro 5: Exigência de transparência da LRF na adoção do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle	30

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. REVISÃO DE LITERATURA	14
2.1 Transparência na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	14
2.2 Princípios basilares da LRF	15
2.2.1 Planejamento	15
2.2.2 Controle	16
2.2.3 Responsabilização	16
2.2.4 Transparência da gestão fiscal	17
2.3 Sanções institucionais	18
2.4 A Lei de Acesso à Informação	21
2.5 Transparência e <i>Accountability</i>	22
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	24
3.1 Fonte de dados	24
3.2 Análise dos dados	25
4. ANÁLISE DOS DADOS	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
APÊNDICE	37
ANEXO 1: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	41
ANEXO 2: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	74
ANEXO 3: ESCALA DE TRANSPARÊNCIA	83

1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas com intuito de trazer melhorias na gestão fiscal e orienta a atuação dos gestores nas esferas municipal, estadual e federal. As limitações e imposições advindas deste dispositivo e da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, exigem transparência nas ações dos gestores, cobrando-lhes a efetiva divulgação dos diversos relatórios e adoção de ações que controlam a utilização de recursos públicos.

Para municípios de pequeno porte, essa exigência foi mais impactante, pois apesar de gozarem maior prazo legal para adequação às novas normas, devido à fragilidade da estrutura administrativa, enfrentaram desafios maiores para alcançar o pleno cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Entre esses desafios, Leal (2014) destaca que a escassez de recursos para investimentos são desafios reais, mas que com a efetividade da transparência e da publicidade, podem ser amenizados e transformados em um verdadeiro instrumento dinamizador e multiplicador do controle e da participação social.

Reforçando este pensamento, Rezende (2011) descreve a estrutura deficitária de recursos humanos em municípios de pequeno porte como responsável pelas dificuldades para a transparência efetiva. Nesta situação, tendo em vista a obrigação de cumprir as exigências legais, a administração acaba optando pela terceirização dos serviços de elaboração e acompanhamento dos relatórios exigidos pelo dispositivo.

Neste cenário, observa-se que a partir da edição da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), é reforçada a obrigação de utilização dos meios eletrônicos na divulgação de informações referentes aos atos dos gestores na administração pública. (RAUPP e PINHO, 2015).

Em consequência disso, observa-se a influência direta do déficit supracitado na elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência, pois sem pessoal suficientemente preparado para utilização das tecnologias disponíveis

e correta aplicação das legislações existentes, não há meios de manter rotinas adequadas para uma gestão transparente.

À vista disso, tendo as disposições da LRF como obrigações legais e visando maior interação com a comunidade a qual pertence, o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTTO), por meio da coordenação do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública, elaborou um projeto de extensão com o objetivo de diagnosticar a situação da gestão do Poder Executivo de Barrolândia (TO), em relação à transparência fiscal.

Esse projeto, “Lei de Responsabilidade Fiscal: uma proposta de inovação financeira da Gestão Pública do Município de Barrolândia (TO)”, de autoria e execução da Professora Ma. Anna Paula Soares Rodrigues Araújo, em parceria com a Professora Dra. Paula Karini Dias Ferreira Amorim, foi estruturado em três etapas: pesquisa, análise documental e processamento dos dados, onde foram observadas as necessidades e desafios do município no cumprimento às exigências legais.

Deste modo, tendo a inovação na Gestão Pública através de instrumentos que eliminem a fragilidade da estrutura administrativa e apresentem uma administração pública mais transparente, é importante verificar se pequenos municípios cumprem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque esta lei se constitui em relevante instrumento de orientação à gestão. Sendo assim, este trabalho busca investigar: qual o nível de transparência do município de Barrolândia no que concerne aos instrumentos exigidos pela LRF?

Para resolver esse problema, propõe-se analisar a transparência pública do município de Barrolândia (TO) à luz da Lei Complementar nº 101/00. Para tanto, dispõe-se a evidenciar os instrumentos de transparência da gestão fiscal constantes na referida lei, bem como analisar os documentos fiscais disponibilizados pela Prefeitura.

O presente trabalho está estruturado em cinco seções a partir desta Introdução, seguida por uma breve revisão de literatura sobre os principais aspectos da transparência segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação. Logo depois é apresentada a metodologia utilizada no trabalho, além da análise dos dados coletados, encerrando-se com as considerações finais.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Transparência na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Elaborada em uma época de cobranças por ajustes fiscais nas contas públicas brasileiras, a LRF incorporou princípios e normas dos modelos “decorrentes de experiências internacionais aplicadas na correção de problemas semelhantes aos enfrentados pelo Setor Público Financeiro” no Brasil. (NASCIMENTO e DEBUS, 2002).

Amparada no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, a LC – Lei Complementar nº 101 de 2000, estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Traz como principal objetivo a responsabilidade na gestão fiscal e para seu alcance, cobra dos agentes públicos ações planejadas e transparentes afim de que seja mantido o equilíbrio das contas públicas, às quais estão sujeitos todos os entes da Federação, seja na Administração Direta ou Indireta.

Assim, observa-se que a LRF determina desde sua promulgação uma gestão fiscal transparente que, segundo Vieira (2011), é definida como instrumento de publicidade e controle, possibilitando acesso e compreensão da prestação de contas dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial.

Por sua vez, Amorim (2012), completa essa ideia afirmando que o direito à informação, antes visto apenas como uma medida de governança administrativa, passa a ser visto como direito humano fundamental em que a transparência emerge como um valor necessário para que o Estado se torne mais visível e próximo do cidadão.

Além disso, em defesa da atuação democrática dos governos, dos princípios constitucionais e da urgência de modernização do modelo de gestão pública, a autora destaca como origem da transparência a necessidade de o cidadão comum ter maior participação no processo decisório.

A LRF surge para atender a essa necessidade. Assim, ao prever a divulgação dos relatórios de gestão fiscal e determinar sua ampla divulgação, a Lei aproxima a sociedade do Estado, que por sua vez, amplia o nível de acesso do cidadão, que pode, a partir de então, monitorar os atos de corrupção e responsabilização dos agentes políticos, influenciando ainda na melhoria da

qualidade nos serviços prestados por eles em nome do Estado. (CRUZ *et. al.*, 2012; SALES e MARTINS, 2014).

2.2 Princípios basilares da LRF

O presente estudo enfatiza a Transparência, tratada no Capítulo IX, Seção 01, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 48, 48-A e 49, mas para melhor compreensão do assunto em discussão, pontuam-se, além deste, outros três princípios em que se baseia a LRF para alcançar seus objetivos: planejamento, controle e responsabilização.

2.2.1 Planejamento

O artigo 174 da Constituição Federal, entre outras previsões, estabelece que o Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica, é obrigado a exercer as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, além de ser responsável por estabelecer na forma de lei as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, incorporando e compatibilizando os planos nacionais e regionais de desenvolvimento. (BRASIL, 1988).

Para Oliveira e Pisa (2015), o planejamento pode ser conceituado como um processo desenvolvido para o alcance de uma situação futura desejada de modo mais eficiente, eficaz e efetivo. Já a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) T 16.3, trata o Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil, e conforme Manual de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBCASP, (2012) o define como processo contínuo e dinâmico voltado à identificação das melhores alternativas para o alcance da missão institucional.

Nesse sentido, o Capítulo II da LC 101/2000 vem estruturar o planejamento através das definições para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), assim como da Lei Orçamentária Anual (LOA), documentos que devem ser divulgados pelo Poder Público e que permitem o acompanhamento e controle de todas as ações relacionadas à Execução Orçamentária e Cumprimento das Metas.

2.2.2 Controle

De acordo com o art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, é responsabilidade dos gestores justificar a utilização de recursos públicos, obrigação reforçada pela Constituição Federal de 1988 ao exigir prestação de contas de qualquer pessoa jurídica, pública ou privada responsável por arrecadação, guarda, gerenciamento ou administração de dinheiro, bens e valores públicos pelos quais responda a União, ou que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária.

Para reforçar essa ideia, a Lei de Responsabilidade Fiscal incentiva o atendimento ao interesse público em todos os atos da Administração, apontando em seu artigo 59º, o Poder Legislativo, os Tribunais de Contas e controle interno de cada Poder e do Ministério Público, como responsáveis por fiscalizar o cumprimento das normas constantes na LRF. (BRASIL, 2000).

Paralelamente, Sales e Martins (2014), apontam a importância do controle fiscal apresentado pela LRF ao proporcionar à sociedade a possibilidade de denunciar os gestores públicos ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas ou aos órgãos internos competentes sempre que forem verificadas ilegalidades ou abuso de poder.

Essa conquista é um marco na Administração Pública, trazendo além do controle dos orçamentos e balanços proposto pela Lei nº 3420/64, que já disciplinava o controle interno e externo dos atos da Administração Pública em seus Capítulos II e III, a sociedade como parte da fiscalização dos gastos públicos.

2.2.3 Responsabilização

Na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal são previstas normas para uma boa administração. Sales e Martins (*op. cit.*) defendem que a participação contínua da sociedade brasileira mediante ciência e oportunidade de opinar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos públicos é fundamental para que a boa administração se efetive.

Do mesmo modo, Cunha Filho e Xavier (2014) afirmam que a publicidade é responsável pela aproximação da atuação dos representantes aos interesses dos representados, afinal, quem está submetido a um campo de visibilidade, e sabe disso, retoma por sua conta as limitações do poder.

Assim, no cenário em que gestores são obrigados a prestar contas da utilização dos recursos públicos, a lei em vigor determina como devem ser utilizados esses recursos e que o descumprimento dos prazos exigidos pela LRF impedirá que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate algumas operações de crédito até que a situação seja regularizada.

Desta forma, as sanções aplicadas pelo descumprimento das exigências da LRF podem ser civis, administrativas ou penais e estão previstas na própria Lei de Responsabilidade Fiscal após redação da LC 131/2009 e em demais dispositivos que preveem também sanções impostas ao exercício irregular das atribuições dos agentes públicos.

2.2.4 Transparência da gestão fiscal

A LRF veio determinar que a prestação de contas da gestão fiscal seja transparente, e a LC 131/09 – Lei da Transparência – ampliou o conceito de transparência das demonstrações contábeis de publicidade obrigatória ao setor público. Esta lei, segundo Leite Filho, Andrade e Colares (2014) traz a informação como regra e o sigilo como exceção, assegurando transparência mediante participação popular e disponibilidade de informações detalhadas.

Por sua vez, o Artigo 48 da LRF apresenta os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Em seguida o art. 49 define que as contas apresentadas pelo Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, como mostra o quadro a seguir:

Quadro 1: Instrumentos de transparência da gestão fiscal segundo a LRF

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	
Art. 48 e 48-A	
Planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; Prestações de contas e o respectivo parecer prévio;	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e suas versões simplificadas;
Participação Popular e Realização de Audiências públicas; Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.	Sistemas únicos de execução orçamentária e financeira; Acesso às informações sobre Receitas e Despesas.
Art. 49	
Prestação de contas disponíveis para consulta e apreciação.	

Fonte: Lei Complementar nº 101 (LRF), 2000.

2.3 Sanções institucionais

Após o advento da LRF, o cumprimento das metas e regras estabelecidas aos governantes vem sendo a base para o ajuste fiscal das contas públicas no Brasil, sujeitando os agentes públicos às sanções previstas em vários dispositivos legais no caso de descumprimento da Lei.

Sellos-Knoerr e Lima (2014) apontam que independentemente da categoria de agente público, todos são submetidos ao regime jurídico de responsabilidade tríplice (responsabilidades civil, administrativa e penal), às quais podem vir a responder e, conseqüentemente, arcar pelos ilícitos praticados em quaisquer esferas.

Sob o mesmo ponto de vista, Cunha Filho e Xavier (*op. cit.*) destacam também a independência das esferas, pois segundo os autores, embora o servidor responda civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, a responsabilização em uma das esferas independe da responsabilização em outra.

Assim, Villas (*op. cit.*) acrescenta que a sujeição do agente público a cada uma dessas esferas de responsabilidade depende não só da gravidade da conduta praticada, mas também da subsunção da violação da obrigação primária às hipóteses legais, seja através de ação ou omissão por parte do agente.

Nesse contexto, apresenta-se a responsabilidade civil, definida como decorrente de “ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros” (BRASIL, 1990).

Diversos autores pontuam que a responsabilidade civil está ligada à ocorrência de um dano, seja por conduta culposa ou dolosa do agente, em ação ou omissão, seja ao patrimônio público ou particular, pois a partir dela é imputada ao agente a obrigação de reparação (CARVALHO FILHO, 2012; CUNHA FILHO e XAVIER, 2014; SELLOS-KNOERR e LIMA, 2014).

Por conseguinte, Sellos-Knoerr e Lima (*op. cit.*) apontam a verificação de responsabilidade civil caracterizando dano ao patrimônio público ou indenização devida à particular como possibilidade de instauração de procedimento administrativo, onde são garantidas ao agente imputado de tal responsabilidade ampla defesa e contraditório.

A responsabilidade administrativa, por sua vez, surge a partir de um ilícito administrativo, que só por meio de processo administrativo pode ser apurada, enquanto a responsabilidade civil pode ser apurada também em via administrativa ou judicial (CUNHA FILHO e XAVIER, *op. cit.*).

Sellos-Knoerr e Lima (*op. cit.*) a descrevem como decorrente de estatuto ao qual é submetido o servidor público, que prevê uma série de deveres e sanções disciplinares. Em tempo: vale destacar que as decisões sobre o trâmite do processo em uma esfera não tem poder de afetar diretamente o trâmite ocorrido na outra.

Enquanto isso, a responsabilidade penal é tratada por Cunha Filho e Xavier (*op. cit.*) como prática decorrente de ato criminoso conforme o Código Penal ou legislação extravagante que assim o tipifique. Os autores a tratam como responsabilidade que, pela possibilidade da imposição de graves restrições, somente decorre de conduta de fato dolosa ou culposa do agente.

Entre ações e omissões, a sanção penal recai ao agente público que não segue as regras gerais da LRF, desde a elaboração das leis orçamentárias nos termos do artigo 4º da LRF, até a publicação dos relatórios exigidos pelo mesmo dispositivo, onde também são tipificados como crimes a inobservância dos limites para contratação de pessoal, serviços terceirizados e endividamento.

Vale destacar a influência das decisões penais sobre as administrativas e vice-versa. Segundo Cunha Filho e Xavier (*op. cit.*), as decisões

em processos criminais por crimes funcionais, podem surtir efeitos nos processos administrativos caso haja prova de correlação com o exercício da função e deveres administrativos do agente público, pois a decisão penal condenatória sempre afetará a esfera administrativa, embora o contrário nem sempre ocorra.

No quadro a seguir, estão tipificadas algumas transgressões à LRF e suas respectivas sanções.

Quadro 2: Transgressões à LRF e suas respectivas sanções

Previsões da LRF		Sanções	
Art.	Obrigação	Tipo de infração / Previsão Legal	Sanção
48	Divulgação PPA, LDO, LOA, prestações de contas e respectivo parecer prévio, RREO, RGF e suas versões simplificadas.	Administrativa / Lei nº 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º / Dec. Lei nº 201/67, art. 4º, inc. IV e VII.	Multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa Cassação do Mandato.
48, § 1º, inc. I, II e III	Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas; Liberar ao público informações sobre a execução orçamentária; Adotar sistema integrado de administração financeira e controle.	Administrativa / Dec. Lei nº 201/67, art. 4º, inc. IV e VII.	Cassação do Mandato
48, § 2º	Disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais. Divulgar informações em meio eletrônico de amplo acesso público.	Administrativa / Lei nº 101/00, art. 51, § 2º / Dec. Lei nº 201/67, art. 4º, inc. IV e VII.	Impedimento de receber Transferências Voluntárias e contratar operações de crédito; Cassação do Mandato
48-A inc. I e II	Disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à Receita e Despesa	Administrativa / Lei nº 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º / Dec. Lei nº 201/67, art. 4º, inc. IV e VII.	Multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente Cassação do Mandato
49	Disponibilizar as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Administrativa / Lei nº 101/00, art. 51, § 2º / Lei nº 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º / Dec. Lei nº 201/67, art. 4º, inc. IV e VII.	Impedimento de receber Transferências Voluntárias e contratar operações de crédito; Multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente Cassação do Mandato.
49	Disponibilizar as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Civil / Lei 8429/92, art. 11 e 12.	Multa Civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração do agente; Proibição de contratar com o poder público por até três anos; Suspensão dos direitos políticos.

Fonte: Elaboração própria da autora do TCC em consulta à LRF.

2.4 A Lei de Acesso à Informação

A transparência, como é exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, trouxe aos gestores públicos um grande desafio quanto ao seu cumprimento. Sales e Martins (*op. cit.*) apontam os instrumentos de participação trazidos pela LRF, pela Lei da Transparência, e mais recentemente pela Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), como responsáveis pela maior transparência das ações do poder público e como influência para a melhoria na qualidade dos serviços prestados por ela.

Nesse cenário, a LAI foi publicada em 18 de novembro de 2011, e aplicada aos órgãos públicos integrantes das administrações direta e indireta, em todas as esferas e poderes, e a qualquer entidade que receba verbas governamentais; disciplina em seis capítulos e quarenta e sete artigos o acesso a informações pelo cidadão.

Figueiredo e Gazoni (2016) destacam que a confiabilidade da informação tornou-se uma das reivindicações da sociedade devido à necessidade de que tais informações divulgadas possuam qualidade informacional em espaço temporal. Desse modo, a Lei aborda, além de seu direcionamento e regras para acesso e divulgação das informações, a forma como requerer acesso junto aos órgãos e entidades, o tratamento de documentos sigilosos não passíveis de requerimento e as responsabilidades cabíveis a seu eventual descumprimento (BRASIL, 2011).

A publicação da LAI é tida como um marco do acesso à informação, visto que o domínio da informação é uma inegável fonte de poder. Para Medeiros, Magalhães e Pereira (2014) a referida Lei contrasta com a tendência de sigilo da burocracia estatal ao observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.

A LAI veio reforçar a obrigação de divulgação eletrônica dos atos da administração pública que, segundo Raupp e Pinho (2015), alcançou, após sua edição, novo patamar – inclusive de prestação de contas, considerando-a indicador positivo na direção da *accountability*.

2.5 Transparência e *Accountability*

A transparência como princípio legal cobra ações planejadas e transparentes em uma gestão responsável que permita, de forma clara, o acompanhamento social de suas ações. Figueiredo e Gazoni (*op. cit.*) apresentam a adoção de uma administração transparente como possibilidade de redução dos desvios de verba e maior cumprimento das políticas públicas, além de aumentar a participação e compreensão do cidadão acerca das informações divulgadas.

Os referidos autores afirmam ainda que o exercício do controle social em uma sociedade motivada fortalece a *accountability*. Com isso, a Transparência Pública vem ganhando destaque nos cenários nacional e internacional por fomentar o controle social, constituindo mecanismos de combate à corrupção e fortalecendo a gestão fiscal.

Em pensamento análogo, Amorim (2012) apresenta a necessidade de reforçar a atuação democrática dos governos, pois o direito à informação antes visto apenas como uma medida de governança administrativa, passa a ser reconhecido como um direito humano fundamental, onde a transparência emerge como um valor necessário para que o Estado se torne mais visível e próximo do cidadão.

Além disso, Figueiredo e Santos (2014), apontam que a transparência estimula a participação social como forma de consolidação da cidadania, e, nesse sentido, Amorim (2014) afirma que quanto maior a percepção dos benefícios decorrentes do acesso à informação, mais efetivas serão as políticas de transparência. Ainda nesse viés, conclui-se, de acordo com Cunha Filho e Xavier (*op. cit.*), que apesar da dificuldade de muitas instituições em romper com a cultura do sigilo, a cultura da informação é instrumento de poder e a transparência pública é o próprio reconhecimento de que o poder advém do povo.

Assim, Oliveira e Pisa (2015) apontam a relação criada entre Estado e Sociedade a partir da década de 1990 como base para a evolução da noção de governança, que, para os autores, é a capacidade do Estado de programar as políticas necessárias para o alcance dos objetivos comuns e pressupõe o aperfeiçoamento dos meios de interlocução com a sociedade.

Ao estudar a governança, surge a necessidade de observar o termo *accountability* que, muitas vezes confundido com transparência, trata não só a

questão da publicitação dos atos, mas também de sua responsabilização. Riccio, Zuccolotto e Teixeira (2015) esclarecem que a *accountability* influencia a existência de mecanismos institucionais de controle da Administração Pública – que possam gerar incentivos ou sanções, caso os agentes públicos cumpram ou não suas obrigações.

Por fim, a *accountability* governamental materializada a partir da divulgação de informações claras e tempestivas sobre a gestão do município e suas implicações para a sociedade se torna fundamental para o exercício da democracia e da transparência pública.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Marconi e Lakatos (2013) acreditam que a exploração técnica garanta ao estudo maior exatidão no registro e na comprovação dos dados, classificando a pesquisa exploratória como realização de descrições precisas da situação na busca de relações entre os elementos da pesquisa.

Por sua vez, Gerhardt e Silveira (2009) afirmam que este tipo de pesquisa se preocupa com o aprofundamento da compreensão sobre o tema estudado, pois é capaz de produzir novas informações.

Sendo este o objetivo deste estudo, explorar tema ainda não investigado, optou-se por este tipo de pesquisa.

3.1 Fonte de dados

Realizou-se uma pesquisa de campo na sede do Poder Executivo do Município de Barrolândia¹ (TO), localizado a 88,7 quilômetros da capital, Palmas, com população de 5.622 habitantes e área de 713,3 km², segundo dados atualizados do IBGE, e que tem por principal atividade econômica a agropecuária e a pecuária extensiva.

Em 2016, o município foi contemplado com a realização do Projeto de Extensão do IFTO, campus Palmas, desenvolvido dentro da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Projeto este que originou este trabalho.

A princípio, realizou-se contato com a administração da prefeitura, que ao concordar com a participação no projeto se dispôs a receber a equipe responsável por sua execução. Em seguida, encaminhou, após solicitação do grupo de trabalho, as leis municipais e relatórios fiscais da gestão 2012/2016, mais especificamente, o ano/exercício de 2014, como disposto a seguir:

- Lei Orgânica do Município de Barrolândia
- Lei nº 112/2013 – PPA 2013-2017
- Lei nº 127/14 – PPA 2015-2017

¹ Para mais detalhes sobre o referido município pesquisado, Cf o website do IBGE: <http://www.cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/1703107> - Visitado em 08 de março de 2017.

- Lei nº 128/2014 – LDO 2015
- RGF – Relatório de Gestão Fiscal (Anexo 01 deste trabalho)
- RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo 02 deste trabalho)

Deste modo, os documentos foram analisados e diante das informações obtidas, elaborou-se um *checklist* para identificar a adesão do município às exigências da LRF.

Em seguida, marcou-se uma visita à sede do Poder Executivo do município para realização das oficinas. Na ocasião, realizou-se a apresentação dos instrumentos de transparência exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, bem como a orientação quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

Nesta oportunidade, foram solicitados dados adicionais, que somados à aplicação do check list aos servidores do município, respaldaram as informações obtidas através dos documentos analisados anteriormente.

3.2 Análise dos dados

Os dados foram analisados a partir da adaptação da Escala de Transparência Pública desenvolvida por Amorim (*op. cit.*), que investiga os aspectos avaliados no trabalho da autora atribuindo-lhes pesos de acordo com indicadores utilizados na pesquisa e categorias de análise (Anexo 03).

Em seu trabalho, a autora estruturou um conceito global da transparência digital das cidades analisadas, classificando-o em níveis referentes à transparência avançada; transparência significativa; transparência moderada; transparência fraca ou transparência inexistente. Para a atribuição do conceito global, foi considerada a escala de pontuação apresentada no anexo 03, a partir da qual foi criada a escala de transparência utilizada para este trabalho.

A partir dessa referência, criou-se uma escala para medir a transparência segundo as exigências da LRF. Para tanto, atribuiu-se pontos para cada instrumento de transparência da gestão fiscal exigidos na Lei, sendo 1 (um) ponto quando o município atende o pré-requisito legal e 0 (zero) ponto quando não atende. Além disso, considerou-se peso 2 (dois) para as exigências legais de

responsabilidade da gestão municipal e peso 1 (um) para os atributos legais de responsabilidade de órgãos externos ao município. Para este último caso, apenas os itens 2 (dois) e 3 (três) da variável 2 (Parecer prévio do TCE – Tribunal de Contas do Estado – e julgamento de contas pela Câmara Municipal, respectivamente) recebeu peso 1 (um).

Assim, para a composição do resultado final, considerou-se a soma dos pontos de cada variável, onde os critérios de atendimento ou não atendimento, apresentados no *checklist*, são expostos como indicadores para identificação do nível de transparência pública do município.

Para este efeito, a pontuação definida entre 0 (zero) e 62 (sessenta e dois) pontos possíveis corresponde em percentual à transparência insuficiente para o resultado compreendido entre 0 a 19,9%, situação em que se enquadra a obtenção de até 12 pontos; transparência fraca para o que resultar entre 20 e 39,9% de transparência, onde são possíveis de 13 a 25 pontos; classificação de transparência moderada para resultados de 40 a 59,9%, com pontuação entre 26 e 37 pontos; transparência significativa para 60 a 79,9% entre os 38 e 49 pontos possíveis para este nível; ou ainda: transparência avançada se atingido o marco percentual de 80 a 100%, ao qual podem ser atribuídos de 50 a 62 pontos.

4. ANÁLISE DE DADOS

As mudanças trazidas pela LRF trouxeram muitos desafios aos gestores públicos, principalmente na esfera municipal. Neste cenário, a pesquisa revelou que a prefeitura não adotava o orçamento participativo até a data de sua realização, nem possuía um sistema integrado de administração financeira e controle próprio.

Além disso, observou-se que a prefeitura dispõe de recursos humanos, financeiros e materiais, contudo a elaboração dos documentos de gestão e as informações de todos os Poderes e órgãos do município não eram disponibilizadas de modo consolidado e em tempo real. Isto porque não havia pessoal capacitado para execução desta tarefa em seu quadro de servidores. Além disso, o sistema utilizado para esse fim era terceirizado, o que prejudicava a atuação dos administradores no que diz respeito ao atendimento dos prazos de publicação.

Assim, os dados a seguir, coletados por meio do *checklist* (Apêndice 01) foram categorizados de acordo com as informações relativas à elaboração e publicação dos documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 3: Exigência de transparência da LRF na elaboração e publicação de documentos fiscais e prestação de contas

Exigência LRF	Data de Publicação	Situação no Município	Resultado
PPA elaborado e publicado até 30/06/2013	11/11/2013	Cumprido Parcialmente	Documentos elaborados, mas publicados fora do prazo.
LDO elaborada e publicada até 30/08/2013	11/11/2013	Cumprido Parcialmente	
LOA elaborada e Publicada até 12/12/2013	26/12/2013	Cumprido Parcialmente	
Prestação de Contas do Exercício 2014	-	Cumprido	-
Emissão de Parecer Prévio – TCE	-	Não Cumprido	Documentos não disponíveis até a data da pesquisa.
Contas do poder Executivo julgadas pelo Poder Legislativo	-	Não Cumprido	
Publicação inclusive em meio eletrônico do RREO até a data limite de cada bimestre	-	Não Cumprido	
Publicação inclusive em meio eletrônico do RGF até a data limite de cada quadrimestre	-	Não Cumprido	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2016.

Quanto aos Planos, Diretrizes e Orçamentos, cabe citar que há discrepância nas datas-limite para publicação, lembrando que a inobservância ao

cumprimento destes prazos traz além do prejuízo da informação à população, a possibilidade de responsabilização administrativa do gestor e demais agentes envolvidos no processo.

Observa-se que o município pesquisado cumpre parcialmente as exigências legais, pois embora ocorra a elaboração dos Planos, Diretrizes e Orçamentos como exige a Constituição Federal, as publicações excedem os prazos legais definidos tanto pelo Legislativo Municipal na Emenda à LOM (Lei Orgânica Municipal) nº 01/2008, quanto pela norma Federal.

Em seguida, nota-se que, embora o Poder Executivo tenha apresentado a Prestação de Contas do ano de 2014, tendo o prazo de 180 dias para emissão do parecer prévio segundo o art. 57, § 1º da LRF, o TCE (Tribunal de Contas do Estado) ainda não o tinha disponibilizado. Assim, impossibilitou-se o julgamento das contas pela Câmara Municipal.

Salienta-se, então, a importância do cumprimento dos prazos legais de envio da prestação de contas ao TCE, para que a emissão do parecer prévio ocorra em tempo de ser apresentado à Câmara Municipal para o julgamento das contas. Desta forma, recomenda-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) sejam publicados na íntegra e em suas versões consolidadas e simplificadas em tempo real para que sejam acompanhados pelo público.

Quadro 4: Exigência de transparência da LRF na participação social

Exigência LRF	Situação no Município	Observações
Audiências Públicas durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA.	Não Cumprido	Informações obtidas durante a realização da Oficina sobre Transparência
Informações pormenorizadas sobre a execução Financeira e orçamentária, em meios eletrônicos de acesso público.	Cumprido	
Acesso, de qualquer pessoa física ou jurídica, às informações de receita e despesa.	Cumprido	

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Durante a realização da Oficina sobre Transparência, os servidores da prefeitura informaram que a população é convidada via rádio e veiculação por carro de som sobre a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração do PPA, da LDO e da LOA. Além disso, expôs-se que os cidadãos são

comunicados também sobre a realização de sessões em que sua presença dela é fundamental, como no caso das discussões acerca de saúde e educação públicas.

No entanto, não se atestaram tais informações, pois não houve apresentação de documentos que comprovem a realização de ações de incentivo à participação ou ao comparecimento da população às referidas audiências. Por este motivo, consta no quadro acima como “não cumprido” o quesito que trata da realização de audiências públicas durante o processo de elaboração do PPA, da LDO e da LOA.

Feito isto, observou-se que o sistema utilizado pelo município disponibiliza informações pormenorizadas sobre as execuções financeira e orçamentária em meios eletrônicos de acesso público a qualquer pessoa física ou jurídica – como exige a legislação. No entanto, o site da prefeitura de Barrolândia ainda estava em construção e as informações através do Portal da Transparência não estavam disponíveis no momento da pesquisa.

Deste modo, as informações sobre a gestão só poderiam ser consultadas na sede do próprio Poder Legislativo. Tal feito é assegurado pela Lei Orgânica Municipal (LOM) em seu art. 25, § 2º, ao dispor que a consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara e haverá pelo menos três cópias à disposição do público.

Portanto, destaca-se a importância do controle social como fator de influência na responsabilização dos gestores públicos e cumprimento da transparência da Gestão Municipal. Reforça-se ainda a recomendação legal de que todas as contas estejam disponíveis durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade civil.

Por fim, considerando que a população local é a melhor fonte para a descoberta das reais necessidades da comunidade, orienta-se a adoção do orçamento participativo como estratégia de incentivo à participação popular no processo de tomada de decisão da gestão.

Indica-se, ainda, a adoção de um sistema de comunicação claro e efetivo para os convites feitos à população, tais como a utilização de mídias sociais e exposição de cartazes em lugares de grande aglomeração de pessoas, convidando-as à participação das audiências públicas.

Quadro 5: Exigência de transparência da LRF na adoção do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle

Exigência LRF	Situação no Município	Observações
Sistema integrado de administração financeira e controle.	Não Cumprido	Há um sistema fornecido por empresa terceirizada, mas não é alimentado.
Liberação das informações acontece em tempo real.	Não Cumprido	
Sistema em meio eletrônico com amplo acesso público sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.	Cumprido	Informações obtidas durante a realização da Oficina sobre Transparência
Disponibiliza informações de todos os Poderes e órgãos do município de modo consolidado.	Não Cumprido	
O sistema adotado permite o armazenamento, a importação e a exportação de dados.	Cumprido	
Possui mecanismos que possibilitem a integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada.	Cumprido	

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Na exploração da variável que originou o quadro anterior, nota-se que município possui Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle através de uma empresa terceirizada, gerido apenas pelo contador responsável pela Unidade Gestora. Desta maneira, observa-se que, por não ser alimentado regularmente, o sistema não dispõe de forma rotineira dos dados fiscais, o que impede o acesso às informações pormenorizadas sobre as execuções orçamentária e financeira das unidades gestoras.

Ainda em face disto, as informações referentes à receita e à despesa, como exige o Decreto nº 7.185/10, não podiam ser obtidas pelos usuários em tempo real.

Diante do exposto, percebe-se a inadequação às exigências da lei, desde o início da execução orçamentária até a sua disponibilização no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle. Isso ocorre devido à maneira como é gerido o sistema, que ao ser executado por apenas uma pessoa, alheia ao quadro de servidores do município, compromete a continuidade do trabalho interno e também o conhecimento dessas informações pelo público.

Desta forma, observa-se no município de Barrolândia a inconsistência na adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal no quesito Transparência e fragilidade no cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Por fim, o estudo aponta transparência fraca no atendimento à Lei de Responsabilidade

Fiscal, principalmente pela falta de conhecimento sobre o assunto entre os responsáveis pela gestão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exigência de qualidade e eficiência na gestão dos recursos públicos e um suporte administrativo adequado para o desenvolvimento da administração municipal fomentam o planejamento e controle fiscal das ações dos governantes. Deste modo, o presente estudo teve por objeto a análise da adequação da Prefeitura Municipal de Barrolândia (TO) às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à transparência.

Diante disso, o resultado aponta uma transparência fraca em relação às exigências da LRF. Consequentemente, apresenta-se a necessidade de adoção de práticas eficientes de publicação da documentação fiscal, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público.

Assim, salienta-se a necessidade de obediência aos prazos legais, uma vez que a ineficiência na alimentação do sistema de informações adotado pela Prefeitura dificulta o trabalho do controle interno e do controle social. Além disso, os resultados indicam ainda a dificuldade do município em cumprir a Transparência segundo a LRF em virtude da insuficiência de conhecimento dos instrumentos legais por parte dos gestores daquela instituição.

Pelo exposto, propõe-se a alimentação regular do sistema integrado de administração financeira com o intuito de facilitar o controle e o acompanhamento das execuções financeira, orçamentária e patrimonial do município. Recomenda-se ainda que as informações fiscais sejam disponibilizadas, de modo consolidado e tempestivo, em meios eletrônicos de acesso público.

Por fim, é salutar a qualificação dos servidores responsáveis pela gestão fiscal do município no sentido de proporcionar conhecimento sobre os requisitos de transparência pública, exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, P. K. D. F. **Democracia e internet**: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras. 2012. 342 f. Tese de doutorado – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Comunicação, Programa de Pós Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas. Bahia. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7157/1/PaulaKariniDiasFerreira.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2016.

AMORIM, P. K. D. F. Análise comparada da transparência digital das capitais da região Norte e Sul do Brasil. In: CONGRESSO LATINOAMERICANO DE INVESTIGADORES DA COMUNICAÇÃO, 12, 2014, Peru. **Anais eletrônicos...** Peru: PUCP, 2014. Disponível em: <<http://congreso.pucp.edu.pe/alaic2014/grupos-tematicos/qt-10-comunicacion-tecnologia-y-desarrollo/>>. Acesso em: 15 mai. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasil: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 14 abr. 2016.

_____. **Decreto nº 7.185** (de 27 de maio de 2010). Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2010-05-27;7185>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 201** (de 27 de fevereiro de 1967). Brasília: Presidência da República, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm>. Acesso em: 18 abr. 2016.

_____. **Lei complementar nº 101** (de 04 de maio de 2000). Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Lei complementar nº 131** (de 27 de maio de 2009). Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/LCP/Lcp131.htm>>. Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Lei nº 10.028** (de 19 de outubro de 2000). Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000-10-19;10028>>. Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Lei nº 12.527** (de 18 de novembro de 2011). Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Lei nº 9.496** (de 11 de setembro de 1997). Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9496.htm>. Acesso em: 27 abr. 2016.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo**. 25 ed. São Paulo. Editora Atlas, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual NBCASP. **Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público**. Disponível em <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf> Acesso em: 24 mai. 2016.

CRUZ, C. F; FERREIRA, A. C. S; SILVA, L. M; MACEDO, M. A. S. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Rev. Adm. Pública [online]**. 2012, vol.46, n.1, p.153-176. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122012000100008> Acesso em: 24 mai. 2016

CUNHA FILHO, M.C; XAVIER, V. C. S. **Lei de Acesso à informação**. Teoria e prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2014.

FIGUEIREDO, V. S; GAZONI, R. L. TRANSPARÊNCIA NOS SITES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 8, n. 2, 2016. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/42996>> Acesso em 23 dez. 2016.

FIGUEIREDO, V. S; SANTOS, W. J. L. Transparência e participação social da gestão pública: análise crítica das propostas apresentadas na 1ª Conferência Nacional sobre Transparência Pública. **Revista de Contabilidade e Controladoria da Universidade Federal do Paraná, Curitiba**, v. 6, n.1, p. 73-88, abr. 2014. Disponível em:<<http://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/32082>> Acesso em 11 set. 2016.

GALLO, Z. DEMARCHI. E; CASÉRIO V. M. R; LORENZO, H. C. Captação de recursos pelo sistema siconv – avaliação dos entraves encontrados em municípios de pequeno porte. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 14, n. 1, p. 1067-1087, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.unincor.br/index.php/revistaunincor/article/view/2666>>. Acesso em: 07 set. 2016.

GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo. (Orgs). **Métodos de pesquisa**. Série Educação a distância. 1ª edição, 2009. 120 pg. Disponível em:<<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>> Acesso em 08 mar. 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Portal Cidades**, dados geoeconômicos e sociais do município de Barrolândia (TO). <<http://www.cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/1703107>>. Acessado em 08 mar. de 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia Científica**. 6ª ed. São Paulo. 2013. Atlas

LEAL, A. M. F. **Transparência na gestão pública**: um desafio para o exercício da democracia participativa nos municípios de pequeno porte. 2015. 27 Ff. Monografia de Graduação – Universidade Estadual da Paraíba, Curso de Administração Pública a Distância, Paraíba, 2015. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/6724>>. Acesso em: 11 set. 2016.

LEITE FILHO, G. A; COLARES, A. F. V; ANDRADE, I. C. F. Transparência da gestão fiscal pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado de Minas Gerais. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 26, n. 2, p. 114-136, 2015. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/2647>> Acesso em: 15 mai. 2016

LOURENÇO, R. E. A Lei de Responsabilidade Fiscal: Um estudo sobre transparência a partir da realidade de uma Prefeitura do Interior do Estado de São Paulo. **Revista InterAtividade**, Andradina, SP, V. 1, nº 2, p. 122, 2º sem. 2013. Disponível em: <<http://www.firb.br/editora/index.php/interatividade/article/view/64>> Acesso em: 27 abr. 2016.

MARTINS JÚNIOR, W. P. **Transparência administrativa**: publicidade, motivação e participação popular. 2. ed. São Paulo: Saraiva 2010.

MEDEIROS, S. A; MAGALHÃES, R; PEREIRA, J. R. Lei de Acesso à Informação: em busca da transparência e do combate à corrupção. **Informação & Informação**, v. 19, n. 1, p. 55-75, 2014. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/13520>> Acesso em 22 dez. 2016.

NASCIMENTO, E.R.; DEBUS, I. **Lei complementar nº 101/2000**: entendendo a lei de responsabilidade fiscal. Brasília: ESAF, 2002. Disponível em: <<http://www3.tesouro.gov.br/hp/downloads/EntendendoLRF.pdf>> Acesso em: 27 abr. 2016.

NUNES, G. S. F; Santos, V; FARIAS, S; SOARES, V. S; LUNKES, R. J. Análise dos instrumentos de transparência contidos na lei de responsabilidade fiscal nos municípios da região sul. **Revista Ambiente Contábil**, v. 5, n. 2, p. 128, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/4153>> Acesso em: 15 mai. 2016.

OLIVEIRA, A. G; PISA, B. K. IGovP: índice de avaliação da governança pública — instrumento de planejamento do Estado e de controle social pelo cidadão. **Revista Administração Pública**. V. 49, n. 5, p. 1263-1290, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v49n5/0034-7612-rap-49-05-01263.pdf>> Acesso em 15 mai. 2016.

RAUPP, F. M; PINHO, J. A. G. Prestação de contas no legislativo local antes e depois da Lei de Acesso à Informação. **ConTexto**, v. 15, n. 29, p. 30-46, 2015. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/44755>> Acesso em 23 jan. 2017.

REZENDE, J. B. **Administração pública em municípios de pequeno porte do sul de Minas Gerais**: velhas questões, modernas leis e práticas patrimonialistas. 2011. 241 f. Tese de doutorado – Universidade Federal de Lavras, Lavras. 2011. Disponível em: <<http://repositorio.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/150>> Acesso em: 07 set. 2016.

OLIVEIRA, A. G; PISA, B. K. IGovP: índice de avaliação da governança pública - instrumento de planejamento do Estado e de controle social pelo cidadão. **Revista Administração Pública**. v. 49, n. 5, p. 1263-1290, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v49n5/0034-7612-rap-49-05-01263.pdf>> Acesso em 15 mai. 2016.

RICCIO, E. L; ZUCCOLOTTO, R; TEIXEIRA, M. A. C. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. v. 12, n. 25, p.137-158, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2015v12n25p137>> Acesso em: 27 abr. 2016.

SALES, T. S; MARTINS, A. L. P. Planejamento, transparência, controle social e responsabilidade na administração pública após o advento da lei de responsabilidade fiscal. **NOMOS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, v.34, n.1, 2014, p.241-257. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/index.php/nomos/article/viewFile/1212/1176>> Acesso em: 15 mai. 2016.

SELLOS-KNOERR, V. C; LIMA, L. M. T. A responsabilidade civil no caso de abuso de poder fiscal. **Revista Jurídica**, v. 34, n 37, 2014. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1059>> Acesso em 23 abr. 2016.

VIEIRA, L. E. P. O. Transparência e Controle da Gestão Fiscal: A Lei Complementar nº 131/09 e Sua Regulamentação. **Mostra de Produção Científica da Pós-Graduação Lato Sensu da PUC Goiás**. Goiânia: PUC Goiás, 2011. Disponível em: <<http://www.cpgls.pucgoias.edu.br/6mostra/artigos/SOCIAIS%20APLICADAS/LUIS%20EDUARDO%20PIRES%20DE%20OLIVEIRA%20VIEIRA.PDF>>. Acesso em 01 out. 2015.

VILLAS, M. A. C. **Das Subversões do Sistema de responsabilização dos Agentes Públicos no Âmbito da Improbidade Administrativa**. 2013. 18 f. Artigo do programa de pós-graduação – Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.emerj.rj.gov.br/paginas/rcursodeespecializacao_latosensu/direito_administrativo/edicoes/n1_2013/pdf/MarceloAlbertoChavesVillas.pdf> Acesso em: 21 mai. 2016.

APÊNDICE

CHECK LIST SOBRE TRANSPARÊNCIA NA LRF			
Variável 1 - Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias			
Exigência LRF	Fundamentação Legal	1 = Sim	0 = Não
PPA Elaborado	CF/88 – Art 165, II, § 1º; LRF – Art. 4º	1	
PPA Publicado até 30/06/2013	CF/88 – Art. 165; ADCT - Art. 35, §2º, I; LOM – Art. 15; Emenda nº 01/08, Art. 1º;		0
LDO Elaborada	CF/88 – Art 165, II, § 2º; LRF – Art. 4º;	1	
LDO Publicada até 30/08/2013	CF/88 – Art 165; ADCT - Art. 35, §2º, II; LOM – Art. 15; Emenda nº 01/08, Art. 1º;		0
LOA Elaborada e Publicada	CF/88 – Art 165, II, § 2º; LRF – Art. 4º;	1	
LOA Publicada até 15/12/2013	CF/88 – Art 165; ADCT - Art. 35, §2º, III; LOM – Art. 15; Emenda nº 01/08, Art. 1º;		0
Total		6	

Variável 2 - Prestações de contas e o respectivo parecer prévio			
Exigência LRF	Fundamentação Legal	1 = Sim	0 = Não
Prefeitura prestou contas da execução orçamentária de 2014	Art. 70 CF; LRF – Art. 49	1	
TCE emitiu parecer prévio	Art. 31 CF; Art. 49 LRF		0,5
Câmara municipal julgou contas do prefeito	Art. 31 CF; Art. 49 LRF		0,5
Total		3	

Variável 3 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (relatório bimestral, abrangendo todos os Poderes, que reflete a execução da receita e da despesa)			
Exigência LRF	Fundamentação Legal	1 = Sim	0 = Não
Publicado RREO até 30 de março de 2014 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Publicado RREO até 30 de maio de 2014 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Publicado RREO até 30 de julho de 2014 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Publicado RREO até 30 de setembro de 2014 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Publicado RREO até 30 de novembro de 2014 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Publicado RREO até 30 de janeiro de 2015 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Possui publicação das versões simplificadas em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Total		0	

Variável 4 - Relatório de Gestão Fiscal (relatório que reflete a obediência, pelo Poder ou órgão emissor, quanto aos limites e critérios da responsabilidade fiscal – montante da dívida, despesa com pessoal, operações de crédito etc.)			
Exigência LRF	Fundamentação Legal	1 = Sim	0 = Não
Publicado RGF em 30 de maio de 2014 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Publicado RGF em 30 de setembro de 2014 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Publicado RGF em 30 de Janeiro de 2015 em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Possui publicação das versões simplificadas em meio eletrônico	LRF – Art. 48		0
Total		0	

Variável 5 - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do PPA, LDO e LOA (como exemplo a adoção do orçamento participativo)			
Exigência LRF	Fundamentação Legal	1 = Sim	0 = Não
Realizada audiência pública, pelo Poder Executivo, durante o processo de elaboração do PPA	LRF – Art. 48 - § único – inciso I		0
Realizada audiência pública, pelo Poder Executivo, durante o processo de elaboração do LDO	LRF – Art. 48 - § único – inciso I		0
Realizada audiência pública, pelo Poder Executivo, durante o processo de elaboração do LOA	LRF – Art. 48 - § único – inciso I		0
Município adota Orçamento participativo			
Total		0	

Variável 6 - Execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.			
Exigência LRF	Fundamentação Legal	1 = Sim	0 = Não
Possui informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público	LRF – Art. 48 e 48-A;	1	
Disponibilizados a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à despesa e receita	LRF – Art. 48 e 48-A;	1	
Total		4	

Variável 7 - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle.			
Exigência LRF	Fundamentação Legal	1 = Sim	0 = Não
Prefeitura possui sistema integrado de administração financeira e controle	Decreto nº 7185/10 – art. 2º		0
Liberação das informações acontece em tempo real	Decreto nº 7185/10 – art. 2º		0
Sistema é em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Decreto nº 7185/10 – art. 2º - § 2º - inciso III	1	
Disponibiliza ao cidadão informações de todos os Poderes e órgãos do município de modo consolidado	Decreto nº 7185/10 – art. 4º - inciso I		0
O sistema adotado pela prefeitura permite o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Decreto nº 7185/10 – art. 4º - inciso II	1	
Possui mecanismos que possibilitem a integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada	Decreto nº 7185/10 – art. 4º - inciso III		0
Total		4	
Resultado Geral		17	

ESCALA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			
RESULTADO	Percentual	Pontos Possíveis	Pontos Adquiridos
Transparência Insuficiente	0 a 19,9%	até 12	
Transparência Fraca	20 a 39,9%	13 a 25	x
Transparência Moderada	40 a 59,9%	25 a 37	
Transparência Significativa	60 a 79,9%	38 a 49	
Transparência Avançada	80 a 100%	50 a 62	

Fonte: adaptado de Amorim, 2012.

ANEXOS

ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PÁG:
001



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
					NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (I)		15.435.000,00		15.435.000,00	1.881.642,81	12,19	5.853.292,07	37,92	9.581.707,93
RECEITAS CORRENTES		12.314.500,00		12.314.500,00	1.865.642,81	15,15	5.356.826,28	43,50	6.957.673,72
RECEITA TRIBUTÁRIA		384.400,00		384.400,00	138.166,30	35,03	369.560,12	93,70	24.839,88
Impostos		300.000,00		300.000,00	136.532,98	45,51	358.179,79	119,39	-58.179,79
Taxas		62.400,00		62.400,00	1.633,32	2,62	11.380,33	18,24	51.019,67
Contribuição de Melhoria		32.000,00		32.000,00					32.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
RECEITA PATRIMONIAL		63.720,00		63.720,00	14.325,27	22,48	42.432,67	66,59	21.387,33
Recursos Imobiliários		17.240,00		17.240,00					17.240,00
Recursos de Valores Mobiliários		46.480,00		46.480,00	14.325,27	30,82	42.432,67	91,29	4.047,33
Compensações Financeiras									
Outras Recolitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
Recolitas da Produção Vegetal									
Recolitas da Produção Animal e Derivados									
Outras Recolitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL									
Recolitas da Indústria de Transformação									
Recolitas da Indústria de Construção									
Outras Recolitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS		11.850.380,00		11.850.380,00	1.707.097,02	14,41	4.927.782,22	41,58	6.922.597,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.799.180,00		10.799.180,00	1.647.622,02	15,26	4.739.369,72	43,86	6.059.810,28
Transferências Intergovernamentais									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Convênios		1.051.200,00		1.051.200,00	59.475,00	5,66	188.412,50	17,92	862.787,50
Transferências para Combate a Fome		6.000,00		6.000,00	6.054,22	100,90	17.051,27	284,19	-11.051,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.000,00		6.000,00					6.000,00
Multas de Juros de Mora									
Identizações e Restituições					6.054,22		17.051,27		-17.051,27
Recolitas da Dívida Ativa									
Recolitas Correntes Diversas									

PÁG:
002

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

R\$								
RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE		%	SALDO
				%		%		
RECEITAS DE CAPITAL	3.120.500,00	3.120.500,00	16.000,00	0,51	496.465,79	15,91	2.624.034,21	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Créditos Internas								
Operações de Créditos Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	37.200,00	37.200,00			10.000,00	26,88	27.200,00	
Alienação de Bens Móveis	25.200,00	25.200,00			10.000,00	39,68	15.200,00	
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.083.300,00	3.083.300,00	16.000,00	0,52	496.465,79	15,78	2.586.834,21	
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Inst. Públicas								
Transferências de Convênios								
Transferências para Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.083.300,00	3.083.300,00	16.000,00	0,52	496.465,79	15,78	2.586.834,21	
Integralização do Capital Social								
Div. Anv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ								
Recelias de Capital Diversas								
RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	15.435.000,00	15.435.000,00	1.881.642,81	12,19	5.853.292,07	37,92	9.581.707,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobilária								
Contratual								
Operações de Crédito Externa								
Mobilária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)	15.435.000,00	15.435.000,00	1.881.642,81	12,19	5.853.292,07	37,92	9.581.707,93	
DEFICIT (VI)								
TOTAL (VII = V + VI)	15.435.000,00	15.435.000,00	1.881.642,81	12,19	5.853.292,07	37,92	9.581.707,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P/CRÉD. ADICIONAIS								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

PÁG:
003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
				No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre		
DESPESAS (VIII)		15.435.000,00	15.435.000,00	1.782.361,48	12.531.871,39	2.903.128,61	2.074.431,51	5.619.321,01	9.815.678,99	5.450.069,63
DESPESAS CORRENTES		9.639.000,00	11.816.994,72	1.173.356,11	9.452.943,13	2.366.051,59	1.704.320,08	4.614.519,66	7.204.475,06	4.447.243,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.884.880,66	5.122.547,33	301.488,52	4.596.412,70	526.134,63	752.116,29	2.128.271,13	2.994.276,20	2.114.015,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		6.000,00	9.721,98		8.721,98	1.000,00		8.721,98	1.000,00	8.721,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.748.119,34	6.686.725,41	871.867,59	4.847.808,45	1.838.916,96	952.203,79	2.477.526,55	4.209.198,86	2.324.506,13
DESPESAS DE CAPITAL		5.249.000,00	3.500.005,28	609.005,37	3.076.928,26	421.077,02	370.111,43	1.004.801,35	2.495.203,93	1.002.826,35
INVESTIMENTOS		5.224.000,00	3.480.005,28	604.113,16	3.060.846,48	419.199,80	365.219,22	986.719,57	2.493.285,71	984.744,57
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		25.000,00	20.000,00	4.892,21	18.081,78	1.918,22	4.892,21	18.081,78	1.918,22	18.081,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		547.000,00	116.000,00			116.000,00			116.000,00	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRAGOVERNAMENTAIS (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X = VIII + IX)		15.435.000,00	15.435.000,00	1.782.361,48	12.531.871,39	2.903.128,61	2.074.431,51	5.619.321,01	9.815.678,99	5.450.069,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII = X + XI)		15.435.000,00	15.435.000,00	1.782.361,48	12.531.871,39	2.903.128,61	2.074.431,51	5.619.321,01	9.815.678,99	5.450.069,63
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV = XII + XIII)		15.435.000,00	15.435.000,00	1.782.361,48	12.531.871,39	2.903.128,61	2.074.431,51	5.619.321,01	9.815.678,99	5.450.069,63

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAUJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

PÁG:
004

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (I)	15.435.000,00	15.435.000,00	1.881.642,81	12,19	5.853.292,07	37,92	9.551.707,93
RECEITAS CORRENTES	12.314.500,00	12.314.500,00	1.865.642,81	15,15	5.336.626,28	43,30	6.957.673,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	394.400,00	394.400,00	138.166,30	35,03	369.560,12	93,70	24.839,88
Impostos	300.000,00	300.000,00	136.532,98	45,51	358.179,79	119,39	-58.179,79
Taxas	62.400,00	62.400,00	1.633,32	2,62	11.380,33	18,24	51.019,67
Contribuição de Melhoria	32.000,00	32.000,00					32.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	63.720,00	63.720,00	14.325,27	22,48	42.432,67	66,59	21.287,33
Recitas Imobiliárias	17.240,00	17.240,00					17.240,00
Recitas de Valores Mobiliários	46.480,00	46.480,00	14.325,27	30,82	42.432,67	91,29	4.047,33
Compensações Financeiras							
Outras Recitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Recitas da Produção Vegetal							
Recitas da Produção Animal e Derivados							
Outras Recitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Recitas da Indústria de Transformação							
Recitas da Indústria de Construção							
Outras Recitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.850.380,00	11.850.380,00	1.707.097,02	14,41	4.927.782,22	41,58	6.922.587,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.799.180,00	10.799.180,00	1.647.622,02	15,26	4.739.369,72	43,89	6.059.810,28
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	59.475,00	5,66	188.412,50	17,92	862.787,50
Multas de Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	6.054,22	100,90	17.051,27	284,19	-11.051,27
Identizações e Restituições			6.054,22				6.000,00
Recitas da Dívida Ativa							-17.051,27
Recitas Correntes Diversas							

PÁG:
005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
	RECEITAS DE CAPITAL	3.120.500,00	3.120.500,00	16.000,00	0,51	486.465,79	15,91	2.624.034,21
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
	Operações de Crédito Internas							
	Operações de Crédito Externas							
	ALIEIAÇÃO DE BENS	37.200,00	37.200,00			10.000,00	26,88	27.200,00
	Alienação de Bens Móveis	25.200,00	25.200,00			10.000,00	39,68	15.200,00
	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.083.300,00	3.083.300,00	16.000,00	0,52	486.465,79	15,78	2.596.834,21
	Transferências Intergovernamentais							
	Transferências de Instituições Privadas							
	Transferências do Exterior							
	Transferências de Pessoas							
	Transferências de Outras Inst. Públicas							
	Transferências de Convênios							
	Transferências para Combate a Fome							
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.083.300,00	3.083.300,00	16.000,00	0,52	486.465,79	15,78	2.596.834,21
	Integralização do Capital Social							
	Div. At. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.							
	Recelias de Capital Diversas							
	RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS (II)							
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	15.435.000,00	15.435.000,00	1.881.642,81	12,19	5.853.292,07	37,92	9.581.707,93
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
	Operações de Crédito Internas							
	Mobilidade							
	Contratual							
	Operações de Crédito Externa							
	Mobilidade							
	Contratual							
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)	15.435.000,00	15.435.000,00	1.881.642,81	12,19	5.853.292,07	37,92	9.581.707,93

LEILA DE SOUSA ARAUJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		R\$
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	
				%			%	
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA								
ADMINISTRAÇÃO	1.380.000,00	1.758.382,16			73.134,46		13,59	984.672,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	60.221,98	239.508,71	1.885.247,70	45.000,00	277.811,73	15.221,98	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	20.000,00		15.221,98	20.000,00			20.000,00
TURISMO								
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00
DEFESA CIVIL								
ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00	435.146,52	20.335,18	392.616,71	42.529,81	83.827,86	224.937,88	210.208,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	99.986,42			99.986,42			99.986,42
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.085.000,00	868.867,06	39.690,07	363.054,60	506.812,46	182.145,19	277.653,26	592.213,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
SAÚDE	110.000,00	928.322,88	14.774,62	920.880,20	7.442,68	145.387,75	445.606,97	482.715,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.160.000,00	1.710.988,45	305.130,22	1.265.711,00	445.277,45	222.522,06	568.063,45	1.142.925,00
ATENÇÃO BÁSICA								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.060.000,00	759.108,67	110.493,48	535.586,33	223.522,34	115.853,05	323.034,19	436.074,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.000,00	121.580,00	1.612,80	69.625,80	51.954,20	12.472,60	30.985,60	90.594,40
EDUCAÇÃO	200.000,00	427.427,88	33.939,50	405.831,28	21.596,60	70.795,56	208.741,87	218.666,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	65.738,12	30.903,66	51.699,21	14.038,91	30.903,66	51.699,21	14.038,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	190.000,00	104.773,39	35.915,95	68.914,80	35.856,49	36.520,95	68.733,58	38.039,81
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.463.000,00	3.172.950,50	197.734,51	2.952.436,29	220.514,21	438.476,26	1.114.651,83	2.058.298,67
ENSINO FUNDAMENTAL								
ENSINO MÉDIO	20.000,00	35.000,00		35.000,00		10.558,41	16.210,50	18.789,50
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	475.000,00	130.000,00	455.000,00	20.000,00	75.213,48	184.740,00	290.280,00
EDUCAÇÃO INFANTIL								



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

25

RECEÍTO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%			
EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.000,00											
CULTURA													
DIFUSÃO CULTURAL		70.000,00	111.978,65	35.666,67	97.421,52	0,78	14.557,13	9.963,87	64.979,96	1,16	46.995,69		
URBANISMO													
ADMINISTRAÇÃO GERAL		190.000,00	337.617,08	11.521,37	320.617,08	2,56	17.000,00	59.331,13	159.902,59	2,85	177.714,49		
INFRA-ESTRUTURA URBANA		660.000,00	323.808,46	39.129,67	253.088,46	2,02	70.720,00	86.975,21	151.908,82	2,70	171.899,64		
SERVIÇOS URBANOS		20.000,00	10.000,00		547,86		9.452,14		547,86	0,01	9.452,14		
HABITAÇÃO													
HABITAÇÃO URBANA		600.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00		
SEANEAMENTO													
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		540.000,00	28.009,34				28.009,34				28.009,34		
GESTÃO AMBIENTAL													
ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00		
INFRA-ESTRUTURA URBANA		150.000,00	45.000,00		33.000,00	0,26	12.000,00	6.000,00	12.000,00	0,21	33.000,00		
AGRICULTURA													
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00	73.694,04	20.489,21	58.683,25	0,47	15.010,79	8.489,21	27.817,25	0,50	45.876,79		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		50.000,00											
ABASTECIMENTO		340.000,00	245.960,10	5.695,67	214.360,10	1,71	31.580,00	28.921,14	73.667,09	1,31	172.293,01		
COMUNICAÇÕES													
TELECOMUNICAÇÕES		20.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00		
ENERGIA													
ENERGIA ELÉTRICA		100.000,00	134.055,35		123.866,08	0,99	10.189,27	19.641,73	61.621,79	1,10	72.433,56		
TRANSPORTE													
INFRA-ESTRUTURA URBANA		900.000,00	1.569.388,90	14.076,05	1.513.412,98	12,08	55.975,92	99.190,00	691.302,63	12,30	878.086,27		
TRANSPORTE AÉREO		30.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00		
TRANSPORTE RODoviÁRIO		490.000,00	506.534,14	491.534,14	491.534,14	3,92	15.000,00				506.534,14		

PÁG: 003

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPORTO E LAZER	50.000,00	190.060,29		190.060,29	1,52		48.345,75	71.311,60	1,27	118.748,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	25.399,62		18.433,63	0,15		5.084,91	12.271,79	0,22	13.127,83
LAZER										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	547.000,00	116.000,00				116.000,00				116.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL GERAL	15.435.000,00	15.435.000,00	1.782.361,48	12.531.871,39	100,00	2.903.128,61	2.074.431,51	5.619.321,01	36,41	9.815.678,99

RR00 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FONTE: Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por contar no orçamento. Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAUJO ROCHA
CPF: 769.636.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RECEITAS CORRENTES (I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	JULHO/2014	AGOSTO/2014	SETEMBRO/2014	OUTUBRO/2014	NOVEMBRO/2014	DEZEMBRO/2014	JANEIRO/2015					
745.055,30	835.456,11	773.586,08	866.223,34	993.584,58	1.092.034,97	1.128.765,35						
Recitas Tributárias	49.327,38	38.144,28	54.004,24	145.863,39	89.876,80	50.154,27	41.729,81					
IPTU	3.016,69	2.260,06	5.472,27	1.309,79	1.028,06	2.075,65	1.193,90					
ISS	16.539,39	14.979,13	18.958,54	67.316,94	40.840,90	23.982,52	17.219,22					
ITBI	13.036,00	3.889,81	13.756,39	60.471,30	4.221,25	4.412,18	1.438,00					
ITRF	16.595,48	16.602,46	15.594,22	16.357,54	43.440,34	19.348,28	17.426,47					
Outras Recitas Tributárias	137,82	412,82	222,82	407,82	346,25	335,64	4.452,22					
Recita de Contribuições	9.591,12	11.243,86	10.594,41	7.166,11	5.940,87	5.211,81	5.308,74					
Recita Patrimonial												
Recita Industrial												
Recita de Serviços	689.136,80	786.067,97	708.987,43	713.193,84	887.746,91	1.036.668,89	1.082.725,80					
Transferências Correntes	331.844,89	403.135,08	353.381,60	333.982,02	442.067,90	711.024,65	543.958,86					
Cota-Parte do FPM	88.991,99	94.754,42	91.793,03	93.997,96	100.980,73	88.744,46	111.481,58					
Cota-Parte do ICMS	15.393,05	11.544,10	11.859,93	1.613,50	5.625,97	2.326,63	1.916,48					
Cota-Parte do IPVA	132,59	287,32	406,32	6.195,81	1.036,56	507,89	273,63					
Cota-Parte do ITR	75,15	75,15	75,15	75,15	75,15	150,30						
Transferências da LC 87/1996												
Transferências da LC 61/1989	118.877,60	135.443,27	125.321,17	119.210,02	144.496,75	119.244,69	189.789,64					
Transferência do FUNDEB	133.821,53	140.828,63	126.150,23	158.119,38	203.463,85	114.668,27	235.306,61					
Outras Transferências Correntes												
Outras Recitas Correntes	87.287,44	101.959,15	91.503,13	87.172,78	109.957,19	115.406,65	131.526,02					
DEDUÇÕES (II)												
Contrib Plano Seg. Social Servidor												
Compensação Financeira entre Regime Previd.												
Dedução de Recita para Formação do FUNDEB												
Outras Deduções	87.287,44	101.959,15	91.503,13	87.172,78	109.957,19	115.406,65	131.526,02					
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II):	660.767,86	733.496,96	682.082,95	778.050,56	883.607,39	976.628,32	998.239,33					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL 12 MESES	PREV ATUALIZADA
		FEVEREIRO/2015	MARÇO/2015	ABRIL/2015	MAIO/2015	JUNHO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.015.789,04	973.989,86	837.726,04	1.160.521,58	952.863,89	11.379.556,14	13.769.476,00
	Imposto de Renda	44.469,98	112.555,98	32.638,05	74.996,08	63.170,22	796.930,48	394.400,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte	4.361,17	1.714,28	4.017,01	41.563,73	8.582,41	76.597,02	20.000,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Física	20.932,33	16.801,92	13.928,10	13.469,82	19.979,50	284.948,31	140.000,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica	2.320,10	77.046,33	13.928,10	2.566,00	14.947,50	198.104,06	40.000,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Presumido	13.949,16	15.383,10	13.915,72	16.759,87	18.664,15	224.036,79	100.000,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real	2.907,22	1.610,35	7.777,22	636,66	996,66	13.243,50	94.400,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real - Pessoa Jurídica	7.164,44	8.623,33	6.810,89	8.135,31	6.186,96	92.180,85	63.720,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real - Pessoa Física							
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real - Pessoa Jurídica							
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real - Pessoa Física							
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real - Pessoa Jurídica							
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real - Pessoa Física							
	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - Lucro Real - Pessoa Jurídica							
DEDUÇÕES (II)	Transferências da LC 87/1995	953.137,57	852.610,55	798.277,10	1.071.335,97	883.503,71	10.473.393,54	13.305.355,00
	Transferências da LC 61/1989	555.276,60	404.437,44	436.495,17	536.767,32	467.041,97	5.519.413,50	6.299.404,00
	Transferência do FUNDEB	80.282,23	62.665,47	91.293,94	92.517,03	99.447,81	1.116.950,65	1.200.000,00
	Transferências Correntes	3.423,92	7.214,96	7.421,57	21.044,53	21.044,53	110.514,71	60.480,00
	Outras Transferências Correntes	3.476,88	170,63	252,34	133,70	486,64	13.360,31	12.000,00
	Outras Transferências Correntes						966,59	2.400,00
	Outras Transferências Correntes							
	Outras Transferências Correntes							
	Outras Transferências Correntes							
	Outras Transferências Correntes							
	Outras Transferências Correntes							
	Outras Transferências Correntes							
	Outras Transferências Correntes							
	Outras Transferências Correntes							
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	Compensação Financeira entre Regimes Previd.	226.696,57	146.549,11	148.043,40	210.811,25	143.356,62	1.827.840,29	1.853.000,00
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	83.981,37	211.572,94	114.476,72	209.988,65	151.968,81	1.884.347,09	3.878.072,00
	Outras Deduções	10.997,05	98.897,62	107.151,33	130.107,16	117.635,50	1.307.095,82	1.454.976,00
	Outras Deduções	128.491,85						
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :		887.277,19	875.092,24	730.574,71	1.030.414,42	835.228,39	10.072.460,32	12.314.500,00

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receitas de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Imobiliária				
Receita de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária RGPS p/ RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVID.(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS (III) = (I+II)				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014	ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014
	DESPESAS PREVID.RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)						
	ADMINISTRAÇÃO						
	Despesas Correntes						
	Despesas de Capital						
	PREVIDÊNCIA						
	Pessoal Civil						
	Aposentadorias						
	Pensões						
	Outros Benefícios Previdenciários						
	Pessoal Militar						
	Reformas						
	Pensões						
	Outros Benefícios Previdenciários						
	Outras Despesas Previdenciárias						
	Compensação Previdenciária RPPS p/ RGPS						
	Demais Despesas Previdenciárias						
	DESPESAS PREVID.RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)						
	TOTAL DESPESAS PREVID. - RPPS (VI) = (IV + V)						
	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)						
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES P/O RGPS (PLANO FINANCEIRO)							
Plano Financeiro							
Recursos p/Cobertura Insufic. Financeiras							
Recursos para Formação de Reserva							
Outros Aportes para o RPPS							
Plano Previdenciário							
Recursos p/Cobertura Déficit Financeiro							
Recursos p/Cobertura de Déficit Atuarial							
Outros Aportes para o RPPS							



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

PÁG. 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

R\$		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
REO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
BENS E DIREITOS DO RPPS			
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		RECEITAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Pessoal Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Recita Patrimonial			
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOT RECEITAS PREVID.INTRA-ORÇ.(XI)=(VIII+IX-X)			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

PÁG. 004

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015					R\$
RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014	ATÉ O BIMESTRE/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DESPESAS PREVID.INTRA-ORÇ.(XIII)=(XII)					
Publicado em: www.megasoftgyn.com.br					

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)		RS	
ESPECIFICAÇÃO		SALDO	
		Bimestre Anterior	No Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		1.374.844,46	1.369.952,25
DEDUÇÕES (II)		900.738,64	596.155,49
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.063.719,18	811.334,87
Haveres Financeiros		4.618,84	5.398,93
(-) Restos a Pagar Processados		167.599,38	220.578,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		474.105,82	773.796,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)		474.105,82	773.796,76
RESULTADO NOMINAL			
		299.690,94	Até o Bimestre
			132.323,03
VALOR			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Bimestre Anterior	No Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		
Passivo Atuarial		
Demais Dívidas		
DEDUÇÕES (VIII)		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
Investimentos		
Demais Haveres Financeiros		
(-) Restos a Pagar Processados		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)		

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-88
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

PÁG: 001

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.266.020,00	5.314.393,61	5.439.082,63
Receita Tributária	394.400,00	369.590,12	236.947,67
IPTU	20.000,00	61.432,50	58.719,89
ISS	140.000,00	102.330,89	92.092,65
ITBI	40.000,00	98.317,93	13.227,93
IRRF	100.000,00	98.088,47	62.582,90
Outras Receitas Tributárias	94.400,00	11.380,33	10.324,30
Receitas de Contribuições			
Outras Contribuições	17.240,00		
Receitas Patrimoniais Líquidas	63.720,00	42.432,67	43.825,58
Receita Patrimonial	46.480,00	42.432,67	43.825,58
(-) Aplicações Financeiras	11.850.380,00	4.927.782,22	5.202.134,96
Transferências Correntes	5.099.404,00	2.355.182,03	2.186.176,41
FPM	960.000,00	446.150,59	403.892,88
ICMS	5.790.976,00	2.126.449,60	2.612.065,67
Outras Transferências Correntes	6.000,00	17.051,27	
Demais Receita Correntes			
Dívida Ativa	6.000,00	17.051,27	
Diversas Receitas Correntes	3.120.500,00	496.465,79	522.655,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Operações de Créditos (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)	37.200,00	10.000,00	522.655,39
Alienação de Bens (V)	3.083.300,00	486.465,79	522.655,39
Transferência de Capital	3.083.300,00	486.465,79	
Convênios			
Outras Transferência de Capital	3.083.300,00	486.465,79	522.655,39
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) :	15.351.320,00	5.800.859,40	5.961.738,02
RECEITAS PRIMÁRIA LÍQUIDAS (VII) = (I+VI) :			

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014	ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2014
DESPESAS CORRENTES(VII)	11.818.994,72	9.452.943,13	6.987.398,66	4.514.519,66	4.283.218,89
Pessoal e Encargos Sociais	5.122.547,33	4.596.412,70	3.644.536,88	2.128.271,13	2.038.191,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.721,98	8.721,98	6.338,50	8.721,98	6.338,50
Outras Despesas Correntes	6.686.725,41	4.847.808,45	3.336.523,28	2.477.526,55	2.238.688,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.809.272,74	9.444.221,15	6.981.060,16	4.605.797,68	4.276.880,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.500.005,28	3.078.928,26	2.274.931,28	1.004.801,35	571.491,58
Investimentos	3.480.005,28	3.060.846,48	2.253.690,65	986.719,57	550.250,95
Inversões Financeiras					
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Tít. de Capital já integ. (XIII)					
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	18.081,78	21.240,63	18.081,78	21.240,63
Amortização da Dívida (XIV)	3.480.005,28	3.060.846,48	2.253.690,65	986.719,57	550.250,95
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI-XII-XIII-XIV) :	116.000,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) :					
RESERVA DO RPPS (XVII) :					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII):	15.405.278,02	12.505.067,63	9.234.750,81	5.592.517,26	4.827.131,34
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) :		-6.704.208,23	-3.273.012,79	208.342,15	1.134.606,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES :		-53.958,02			
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DO LDO PARA O EXERC. DE REFERÊNCIA					
FONTE: Sistema MEGADM - MEGASOFT INFORMATICA LTDA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA. Emissão: 04/09/2015, às 11:01:35					
				VALOR	0,00

LEILA DE SOUSA ARAUJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RS

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total dos Restos a Pagar
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014			
CAMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		122,40			122,40					122,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROL	22.315,07	11.574,32	9.783,24		24.106,15	238.486,78	9.483,00	13.164,31		234.805,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BA	14.506,74	12.539,25	7.873,28		19.172,71	15.405,88	115.043,80	75.867,61		51.014,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCI	2.593,22	7.054,16	4.588,54		5.058,84	16.449,83	139.086,31	8.108,00		147.428,14
TOTAL:	39.415,03	31.290,13	22.245,06		48.460,10	270.342,49	263.613,11	97.139,92		433.248,07

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		R\$
	RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pre		300.000,00	300.000,00	358.179,79	119,39
1.1.1- IPTU				61.432,50	307,16
1.1.1.1- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				61.432,50	307,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e					
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter					
1.2.1- ITBI		40.000,00	40.000,00	98.317,93	245,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				98.317,93	245,79
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualq					
1.3.1- ISS		140.000,00	140.000,00	102.330,89	73,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				102.330,89	73,09
1.3.3- Dívida Ativa do ISS					
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Font					
1.4.1- IRRF		100.000,00	100.000,00	96.098,47	96,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				96.098,47	96,10
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1- Cota-Parte FPM					
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS					
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996					
2.4- Cota-Parte IP-Exportação					
2.5- Cota-Parte ITR					
2.6- Cota-Parte IPVA					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.875.304,00		3.927.229,50		49,87
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VI						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		12.000,00	12.000,00	416,69		3,47
5.1- Transferências do Salário-Educação		403.460,00	403.460,00	86.298,79		21,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE		36.500,00	36.500,00	30.709,60		84,14
5.3- Transferências Diretas - FNAE						
5.4 - Transferências Diretas - FNATE		74.000,00	74.000,00	29.168,00		39,42
5.5- Outras Transferências do FNDE		215.000,00	215.000,00	14.013,17		6,52
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		74.000,00	74.000,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.960,00	3.960,00	12.406,02		313,33
6.1- Transferências de Convênios		440.000,00	440.000,00	126.412,50		28,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		440.000,00	440.000,00	126.412,50		28,73
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		855.460,00	855.460,00	213.127,98		24,91



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

PÁG: 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		FUNDEB		R\$	
	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ BIMESTRE	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.454.976,00	1.454.976,00	713.809,48	49,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.200.000,00	1.200.000,00	588.795,33	49,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		240.000,00	240.000,00	111.537,47	46,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		480,00	480,00	88,17	18,37
10.4- Cota-Parte IPH-Exportação Destinada ao FUNDEB		2.400,00	2.400,00	958,72	39,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinadas ao FUNDEB		12.096,00	12.096,00	12.429,79	102,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		1.863.000,00	1.863.000,00	1.071.455,13	57,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		1.863.000,00	1.863.000,00	1.065.246,79	57,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		10.000,00	10.000,00	6.208,34	62,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		396.024,00	396.024,00	351.437,31	88,30
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUND					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 1					
				DESPESAS LIQUIDADAS	
				ATÉ BIMESTRE	%
DESPESAS DO FUNDEB					
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS		1.566.798,50	1.576.798,50	650.778,32	41,01
13.1- Com Educação Infantil	1.166.000,00	405.000,00	395.000,00	142.376,00	35,15
13.2- Com Ensino Fundamental	180.000,00	1.181.798,50	1.181.798,50	508.402,32	43,02
13.3- Com Ensino Fundamental	976.000,00	461.914,97	401.818,92	261.822,76	56,68
14- OUTRAS DESPESAS	707.000,00	70.000,00	60.000,00	42.364,00	60,52
14.1- Com Educação Infantil	120.000,00	391.914,97	341.818,92	218.458,76	56,00
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	2.048.713,47	1.978.617,42	912.601,08	44,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 1		1.863.000,00			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE					
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					912.601,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11.1 x 100) %					60,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11.1 x 1					24,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					14,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
					-40.856,32
					0,00
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					
					RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE		%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		1.968.826,00	1.968.826,00	981.807,37		49,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
				ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)										DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		R\$	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)										351.437,31		0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										6.208,34		0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE =										0,00		0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO										0,00		0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE										0,00		0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IM										357.645,65		0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IM										826.441,04		0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)										21,04		0,00	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))													
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %													
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO													
				OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	
										ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE	
										%		%	



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROILANDIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2015**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PRERO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO ASPS						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		% (B/A) X100	
			Até o Bimestre (B)	%		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)						
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	358.179,79	119,39		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	61.432,50	307,16		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	98.317,93	245,79		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	102.330,89	73,09		
Imposto Territorial Rural - ITR	100.000,00	100.000,00	96.098,47	96,10		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.575.304,00	7.575.304,00	3.569.049,71	47,11		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.298.404,00	6.298.404,00	2.943.977,36	46,73		
Cota - Parte FPM	12.000,00	12.000,00	4.793,82	39,95		
Cota - Parte ITR	60.480,00	60.480,00	62.149,53	102,76		
Cota - Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	557.688,06	46,47		
Cota - Parte ICMS	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00		
Cota - Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	440,94	18,37		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	7.875.304,00	7.875.304,00	3.927.229,50	49,87		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO ASPS						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		% (B/A) X100	
			Até o Bimestre (B)	%		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS						
Provenientes da União	1.622.800,00	1.622.800,00	582.123,96	35,87		
Provenientes dos Estados	1.821.000,00	1.821.000,00	575.110,04	35,48		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Recelitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.800,00	1.800,00	7.013,92	389,66		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	556.500,00	556.500,00	16.000,00	2,88		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.800,00	1.800,00	710,00	39,44		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.181.100,00	2.181.100,00	598.833,96	27,46		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
								Até o Bimestre (F)	% (F/E) X 100	Até o Bimestre (G)	% (G/E) X 100
DESPESAS CORRENTES		2.838.500,00		3.299.982,38		79,14		2.611.731,96	79,14	1.305.363,07	39,56
Pessoal e Encargos Sociais		613.000,00		1.004.569,46		98,01		984.569,46	98,01	457.461,99	45,54
Juros e Encargos da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		2.225.500,00		2.295.412,92		70,89		1.627.162,50	70,89	847.901,08	36,94
DESPESAS DE CAPITAL		681.500,00		220.017,62		81,84		180.071,37	81,84	62.327,14	28,33
Investimentos		681.500,00		220.017,62		81,84		180.071,37	81,84	62.327,14	28,33
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)		3.520.000,00		3.520.000,00		79,31		2.791.803,33	79,31	1.367.690,21	38,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
						Até o Bimestre (H)	% (H/I) X 100	Até o Bimestre (I)	% (I/I) X 100
DESPESAS COM NATIVOS E PENSIONISTAS		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		2.179.300,00		1.508.020,11		1.110.605,75	39,78	506.118,54	37,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		1.622.800,00		1.418.739,51		1.032.908,54	37,00	476.118,54	34,81
Recursos de Operações de Crédito		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		556.500,00		89.280,60		77.697,21	2,78	30.000,00	2,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CAN		0,00		0,00		744.112,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		2.179.300,00		1.508.020,11		1.854.717,85	39,78	506.118,54	37,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)		1.340.700,00		2.011.979,89		937.085,48	39,53	861.571,67	1,85

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE	23,86
CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15/100 x IIIb)]	0,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO LANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
INSCRITOS	CANCEL/PRESC.	PAGOS	A PAGAR		
Inscritos em 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FIM DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
				SALDO INICIAL	SALDO FINAL NÃO APLICADO
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2015>				0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2014>				0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2013>				0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2012>				0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2011>				0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2010>				0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em				0,00	0,00
Total (VII)				0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO	
				SALDO INICIAL	SALDO FINAL NÃO APLICADO
Diferença de limite não cumprido em <2014>				0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <2013>				0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <2012>				0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <2011>				0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <2010>				0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em				0,00	0,00
Total (IX)				0,00	0,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2015

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE - POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (L)	% (L/Total) X 100	Até o Bimestre (M)	% (M/Total) X 100
Atenção Básica	2.160.000,00	1.710.988,45	1.265.711,00	45,34	568.063,45	41,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.060.000,00	759.108,67	535.586,33	19,18	323.034,19	23,62
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	190.000,00	121.580,00	69.625,80	2,49	30.985,60	2,27
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	110.000,00	928.322,88	920.880,20	32,99	445.606,97	32,58
TOTAL	3.520.000,00	3.520.000,00	2.791.803,33	100,00	1.367.690,21	100,00

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)								
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)									
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas à Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
GATANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

BRFQ – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Do Ente Federado

Das Estatais Não-dependentes

TOTAL DAS DESPESAS

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

Nota:

FONTE:

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

PÁG:
001

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITAS			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			15.435.000,00
Previsão Atualizada da Receita			15.435.000,00
Receitas Realizadas			5.853.292,07
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Util. p/ Créd. Adicionais)			15.435.000,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			15.435.000,00
Dotação Atualizada			12.531.871,39
Créditos Adicionais			5.619.321,01
Despesas Empenhadas			233.971,06
Despesas Liquidadas			
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			12.531.871,39
Despesas Liquidadas			5.619.321,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	10.072.460,32
Receta Corrente Líquida			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (III)			
Despesas Previdenciárias (IV)			
Resultado Previdenciário (III - IV)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
Resultado Nominal		132.323,03	
Resultado Primário		-6.704.208,23	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar

Poder Executivo					433.248,07
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo					48.337,70
Poder Legislativo					122,40
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

PÁG:
002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2015

LRP, Art. 48 – Anexo 14

RF - Art. 48 – Anexo 14		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		25,00	21,04
Min. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magist. c/ E. Fundamental e Médio		60,00	60,74
Min. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magist. c/ E. Infantil e E. Fundamenta			
Compensação da União o FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do FUNDEB			
Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
Valor Apurado Até o Bimestre		10.000,00	Saldo a Realizar
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		27.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		17.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais	
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
861.571,67		15,00	23,86
Despesas Próprias c/Ações e Serviços Públicos de Saúd			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas/RCL (%)			

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA

LEILA MORAIS DA SILVA

EDUARDO LOPES DA SILVA

CPF: 263.382.971-58
CONTADOR

CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PÁG:
001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

RS 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NP
4.363.047,48	
4.363.047,48	
5.214,63	
5.214,63	
4.357.832,85	

DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos terceirização(§ 1º art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
VALOR	% SOBRE A RCL
9.986.573,34	100,00
4.357.832,85	43,64
5.991.944,00	60,00
5.692.346,80	57,00
5.392.749,80	54,00

RF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Publicado em: www.mesascfajm.com.br

Publicado em: www.megasoftyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 283.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA - PODER
LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

PÁG:
002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		R\$ 1,00	
		VALOR	% SOBRE A RCL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		100.861,30			
Pessoal Ativo		100.861,30			
Pessoal Inativo e Pensionistas					
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos terceirização § 1º art. 18 da LRF)					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		100.861,30			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
		VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		9.986.573,34	100,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		100.861,30	1,01		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		599.194,40	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) § único do art. 22 da LRF)		569.234,68	5,70		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		539.274,96	5,40		

Publicado em: www.megascfgyri.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

PÁG:
003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		R\$ 1,00	
				VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					
Pessoal Ativo				4.262.186,18	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				4.262.186,18	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				5.214,63	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				5.214,63	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				4.256.971,55	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					
		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				9.986.573,34	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)				4.256.971,55	42,63
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%				5.392.749,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (§ único do art. 22 da LRF)				5.123.112,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				4.853.474,64	-48,60

Publicado em: www.megascity.com.br

LEILA DE SOUSA ARAUJO ROCHA
CPF: 789.666.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 283.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II	ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
			Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
		1.388.034,03	1.374.844,46	1.364.521,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)					
Dívida Mobiliária		1.388.034,03	1.374.844,46	1.364.521,65	
Dívida Contratual		446.408,51	611.046,41		
INSS		480.011,78	623.108,20		
DEDUÇÕES (II)					
Ativo Disponível		286,12	12.044,36	4.561,16	
Haveres Financeiros		33.889,39	24.106,15	24.106,15	
(-) Restos a Pagar Processados				19.544,99	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
Precatórios anteriores a 5.2000				19.544,99	
Insuficiência Financeira					
Outras Obrigações		941.625,52	763.798,05	1.364.521,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)		10.198.542,25	9.890.083,45	9.986.573,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		13,61	13,90	13,66	
% da DC sobre a RCL		9,23	7,72	13,66	
% da DCL sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 0%					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2015

R\$

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II
Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

PÁG:
001

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		R\$		
		CONTAGARANTIAS		
		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL (I + II)		10.198.542,25	9.890.083,45	9.986.573,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0%				
CONTAGARANTIAS		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

PÁG:
002

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2015

R\$		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
CONTRAGARANTIAS					
GARANTIAS EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
GARANTIAS INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)					

FONTE:
Nota
Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV		R\$	
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
Externas			
Internas			
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		9.986.573,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 0 %			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0 %			

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA

PÁG:
001

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVOS SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		4.363.427,48	43,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - RCL: 9.986.573,34		5.991.944,00	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) -		5.392.749,80	54,00
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		1.364.521,65	13,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Publicado em: www.megasoftgyn.com.br			

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
CPF: 769.656.431-53
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MORAIS DA SILVA
CPF: 002.482.101-22
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

EDUARDO LOPES DA SILVA
CPF: 263.382.971-68
CONTADOR

ANEXO 03 ESCALA DE TRANSPARÊNCIA

Intervalo percentual para a atribuição do conceito global

Conceito global	Escala de pontuação	Escala percentual
TA – transparência avançada	4 a 3,2	100% a 80%
TS – transparência significativa	3,1 a 2,4	79,9% a 60%
TM – transparência moderada	2,3 a 1,6	59,9% a 40%
TF – transparência fraca	1,5 a 0,8	39,9% a 20%
TI – transparência inexistente	Abaixo de 0,7	Abaixo de 19,9%

Fonte: elaborado pela autora.